388

L E I Nº 619

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALUGAR PRÉDIO DESTINADO A INSTALAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar prédio destinado a instalação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nesta cidade de Anchieta.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão utilizados recursos Orçamentários próprios

Artigo 3º - Fica revogada em todos os seus termos o artigos e Lei Municipal nº 416, de 10.05.77.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 27 de abril de 1984.

JURICI RAMPANELLI -Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário M